

EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio do **SETOR DE COMPRAS** do **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

PREGÃO ELETRÔNICO: 155/2018 TIPO: MENOR PREÇO EXCLUSIVO PARA ME E EPP	Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas: Até 08 h 30 min do dia 21/11/2018 Início da sessão / disputa de lances: 09 h 00 min do dia 21/11/2018 Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de aparelhos telefônicos IP.

2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O valor global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$ 22.015,00 (vinte e dois mil e quinze reais).

3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 1330/4039
Elemento da despesa: 4490.5206
Fonte: 250

4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado através do sistema eletrônico de licitações do Banco do Brasil. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o www.licitacoes-e.com.br.

O edital está disponível na *internet*, nas páginas: www.comprasparana.pr.gov.br, www.detran.pr.gov.br e www.licitacoes-e.com.br.

Os trabalhos serão conduzidos pelo pregoeiro Cyan Salum e equipe de apoio, designados pela Portaria n.º 008/2018 - DG, servidores do **DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ**.

- **E-mail:** licitadetrans@pr.gov.br

- **Telefones:** (41) 3361-1326

- **Endereço:** Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Bloco 'A', 3º Andar, Capão da Imbuia, Curitiba / Paraná, CEP 82.800-900.

- **O atendimento será feito no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00.**

5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

5.1 ESCLARECIMENTOS:

Qualquer cidadão ou licitante poderá solicitar esclarecimentos e providências, que deverão ser feitos, no prazo de até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a abertura da sessão pública do pregão, em campo específico no site www.comprasparana.pr.gov.br, pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, ou pelo e-mail: licitadetrans@pr.gov.br.

5.2 IMPUGNAÇÕES:

Qualquer cidadão ou licitante poderá impugnar o ato convocatório até 2 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, em campo específico no site



www.comprasparana.pr.gov.br ou protocoladas na Comissão de Licitação do DETRAN/PR no horário das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 horas nos dias úteis, cabendo ao pregoeiro decidir sobre a impugnação no prazo de até 01 (um) dia útil e comunicar sua decisão pelo mesmo meio eletrônico.

5.3 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser:

- a) Enviadas por meio eletrônico licitadetrans@pr.gov.br, observando as regras e prazos dispostos no item 7 deste Edital;
- b) Protocoladas na COMISSÃO DE LICITAÇÃO do DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ, localizado na Avenida Víctor Ferreira do Amaral, nº 2940, Bloco 'A', 3º Andar, Capão da Imbuia, Curitiba, Paraná, CEP 82.800-900, no horário compreendido das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 16h00 horas nos dias úteis.

5.4 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados com o servidor responsável pela condução do pregão. O pedido de vistas ao processo deverá ser formalizado, mediante protocolamento de correspondência, endereçado ao Coordenador da Disputa, no endereço citado no item 5.3-B, ou através de e-mail.

6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

A licitação será regida pela Lei Estadual nº 15.608/2007, pelo Decreto Estadual nº 2.474/2015, pela Lei Complementar nº 123/2006, alterado pela Lei Complementar nº 147/2014, pela Lei Federal nº 10.520/2002, dos Decretos Estaduais nº 4880, de 16.10.2001, 2452 de 07.01.2004, 2529 de 04.02.2004 e, subsidiariamente, pela Lei Federal nº 8.666/1993, demais leis estaduais e federais e decretos sobre licitações, bem como as suas devidas alterações.

CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO

1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO

Não será admitida proposta acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados no Termo de Referência, Anexo I deste Edital.

2 CRITÉRIO DE DISPUTA:

Na fase de disputa, o critério no sistema de compras eletrônicas é o valor máximo global do lote, fixado no Termo de Referência, Anexo I deste Edital. Os valores que permanecerem acima do valor unitário máximo e total máximo fixado no Termo de Referência, nesta fase, serão desclassificados.

3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:

O prazo de validade das propostas, que deverão constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), será de 60 (sessenta) dias a contar da data de abertura das mesmas.

4 AMOSTRA:

Será exigida do arrematante amostra do(s) objeto(s) licitado(s), na forma do item 1.4 do Termo de Referência (Anexo I).

5 PROPOSTA PARCIAL:

Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.



6 ANEXOS:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Declaração de ME/EPP
- Anexo VII – Locais de Entrega;
- Anexo VIII – Minuta de Contrato.

CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO

1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO

1.1 O pregão será realizado por meio da *internet*, através do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, na página www.licitacoes-e.com.br.

1.2 O pregão será conduzido por servidor público denominado pregoeiro, mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

1.3 O pregoeiro exercerá as atribuições previstas no artigo 48 da Lei Estadual nº 15.608/2007.

1.4 Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, conforme instruções que podem ser obtidas na página www.licitacoes-e.com.br ou no portal www.bb.com.br ou, ainda, através dos telefones 3003-0500 para Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0500 para demais localidades (suporte técnico).

1.4.1 O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

1.5 Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 Poderão participar da licitação, pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº 147/2014, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação e que apresentem os documentos exigidos para habilitação.

2.2 Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil, obtidas junto às Agências do Banco do Brasil S.A.

2.3 Recomenda-se também a prévia inscrição no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR), por intermédio do portal de compras do Governo do Estado do Paraná (www.comprasparana.pr.gov.br), nos termos do Decreto Estadual n.º 9.762/2013. **Após declarado vencedor a empresa deverá estar com o cadastro válido no Portal de Compras, a não validação do cadastro em até 05 (cinco) dias úteis, acarretará a desclassificação da empresa.**

2.4 Não poderão participar desta licitação, pessoas físicas ou jurídicas que:

2.4.1 tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

2.4.2 estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária em âmbito municipal, estadual ou federal;

2.4.3 estejam cumprindo penalidade de impedimento de licitar, aplicada no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, com base no art. 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, conforme Acórdão TCU nº 2.593/2013 – Plenário;

2.4.4 constituíram as pessoas jurídicas que foram apenadas conforme itens 2.4.1 e 2.4.2, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

2.4.5 tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.4.3;



2.4.6 não funcionem no País, se encontrem sob falência, concordata, dissolução, liquidação ou em regime de consórcio, qualquer que seja sua forma de constituição, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

2.4.7 um de seus sócios ou administradores seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou por afinidade, até o terceiro grau, de agente público pertencente aos quadros do Governo do Estado do Paraná;

2.4.8 o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

2.4.8.1 Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

2.4.9 Não se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

2.5 Inclusa no artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações.

2.6 Se enquadrem no artigo 158 da Lei Estadual 15.608/2007.

2.7 Estejam em situação irregular perante a Fazenda Pública, em qualquer esfera da Administração, TST e FGTS.

2.8 Estejam em situação irregular perante o Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, conforme Lei Estadual nº18.466, de 27 de abril de 2015, regulamentada pelo Decreto Estadual nº1933, de 20 de julho de 2015.

2.9 A participação nesta licitação implica a aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

2.10 Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

2.11 O pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

3 PROPOSTA INICIAL

3.1 Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, a licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

3.1.1 o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

3.1.2 a sua condição de microempresa ou empresa de pequeno porte para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal nº 123/2006.

3.2 A proposta de preço inicial deverá ser enviada através de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas no prazo previsto no edital, de acordo com o critério de disputa estabelecido no edital.

3.2.1 A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

3.3 Nos termos do Convênio ICMS nº 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, as licitantes beneficiadas com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

3.3.1 Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

3.4 O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, especialmente no tocante ao preço máximo fixado.

3.5. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo pregoeiro, sendo que somente estas participarão da fase de lance.

4 A SESSÃO PÚBLICA

4.1 No dia e horário previstos no edital, terá início a sessão pública na *internet*, com a divulgação das propostas de preço.



4.1.1 Os licitantes participarão da sessão pública com o uso da chave de acesso e senha do sistema de compras eletrônicas do Banco do Brasil.

4.2 O pregoeiro avaliará e desclassificará as propostas que não estejam de acordo com os requisitos do edital.

4.2.1 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

4.3 Classificadas as propostas, os licitantes poderão ofertar lances através do sistema de compras eletrônicas.

4.3.1 A cada lance ofertado, os licitantes conectados ao sistema serão informados em tempo real do recebimento, horário de registro e valor, sem identificação do autor do lance.

4.3.2 Não serão aceitos lances de mesmo valor, prevalecendo o primeiro registrado.

4.3.3 Os licitantes poderão ofertar lance com valor superior aos lances registrados, desde que inferior ao seu próprio lance anterior.

4.3.4 O pregoeiro encerrará o tempo normal de disputa mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente, a partir do qual correrá prazo de até trinta minutos (tempo randômico) para o encerramento da recepção de lances.

4.3.5 Após o encerramento da etapa de lances da sessão pública, o pregoeiro, sempre que possível, encaminhará, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento.

4.3.6 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

4.4 Encerrada a disputa, o arrematante deverá entregar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, os documentos mencionados nos itens 4.4.1 a 4.4.4, em envelope fechado e identificado para o seguinte endereço:

Avenida Victor Ferreira do Amaral, nº 2940, Bloco 'A', 3º andar.

Bairro: Capão da Imbuia

Cidade: Curitiba/ Paraná

CEP: 82.800-900

Aos cuidados: Pregoeiro Cyan Salum

4.4.1 Os documentos de habilitação (Anexo II);

4.4.2 O descritivo da proposta (Anexo III);

4.4.3 A procuração, quando for o caso, e identificação (RG) do representante do licitante no pregão (Anexo IV).

4.4.4 As declarações dos Anexos V e VI.

4.5 Recebidos os documentos, o pregoeiro examinará o descritivo das propostas e as condições de habilitação do arrematante.

4.5.1 Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de cinco dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

4.6 Se a proposta não for aceitável ou não forem atendidas as condições de habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e, assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

4.7 Constatando-se o atendimento às exigências fixadas no edital, o pregoeiro declarará o vencedor.

4.8 No caso de desconexão do pregoeiro com o sistema, no decorrer da etapa competitiva do pregão, e permanecendo o mesmo acessível aos licitantes, a etapa terá continuidade para a recepção de lances, devendo o pregoeiro, assim que for possível, retomar sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.8.1 Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício no dia e horário previamente fixados no sistema de compras eletrônicas.



5 O JULGAMENTO

5.1 Será adotado o critério de **menor preço por Lote**, sendo **OBRIGATÓRIA a cotação separadamente de todos os itens que constam do Lote, apresentando junto a proposta, planilha contendo os respectivos valores unitários por item.**

5.2 Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às exigências do edital, com preço(s) em desacordo com o critério de aceitabilidade fixado no edital ou com preço(s) manifestamente inexecuível(is), comparado(s) aos preços de mercado.

5.2.1 Considera-se inexecuível a proposta que apresente preços global ou unitário simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado dos insumos, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

5.2.2 A Administração poderá determinar que o licitante demonstre, por meio de planilhas, que os preços constantes de sua proposta estão fundamentados nos custos de mercado dos insumos e em coeficientes de produtividade compatíveis com a execução do objeto a ser contratado.

6 DESCRITIVO DA PROPOSTA

6.1 A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, em uma via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em papel timbrado ou com o carimbo do CNPJ, assinada na última folha e rubricada nas demais pelo representante legal do Licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido no edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do Licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item, lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item, cotados em moeda corrente nacional, com duas casas após a vírgula e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

6.1.1 A proposta definitiva deverá observar os preços máximos unitários da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação e independente do critério de disputa.

6.1.2 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

6.1.2.1 Para o Licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o pregoeiro desclassificará a proposta.

6.1.3 Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o pregoeiro poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

6.1.4 Os preços deverão ser cotados em reais, com não mais de duas casas decimais. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

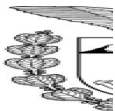
7 OS RECURSOS

7.1 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas imediatamente posteriores à declaração da vencedora da disputa, manifestar motivadamente a intenção de recorrer, tendo o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.1 Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 03 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, fisicamente ou por meio eletrônico.

7.1.2 Caso os licitantes optem pelo envio das razões de recurso e contrarrazões por meio eletrônico, terão até 3 (três) dias úteis para o envio postal do documento original com o mesmo teor, contados após o respectivo envio do documento eletronicamente, sob pena de não conhecimento do recurso.

7.1.2.1 A cópia do comprovante do envio postal deverá ser encaminhado, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, para o endereço eletrônico indicado neste edital, sob pena de não conhecimento do recurso.



7.1.3 Caso as razões de recurso ou as contrarrazões estejam assinadas digitalmente, assim como os seus anexos, será dispensada a apresentação do documento físico, após a devida verificação de autenticidade, que será juntada ao processo licitatório.

7.1.4 Na hipótese do item 7.1.2 os licitantes poderão, também, realizar o protocolo físico do original, no mesmo prazo de 03 (três) dias úteis, no endereço indicado neste edital.

7.2 A falta de manifestação motivada do licitante quanto a intenção de recorrer, em campo próprio do sistema, e a não apresentação das razões do recurso no prazo fixado, implicarão na decadência do direito de interposição do recurso.

7.3 As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo pregoeiro.

7.4 O processo licitatório poderá ser consultado por qualquer interessado no endereço informado no edital, desde que previamente agendado pelo endereço eletrônico indicado neste edital.

7.5 O provimento de qualquer recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

8.1 Examinada a aceitabilidade da proposta de menor preço, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o objeto será adjudicado pelo Pregoeiro e o procedimento licitatório será encaminhado à autoridade competente para homologação.

8.2 Caso haja recurso, quando mantida a decisão pelo Pregoeiro, caberá à autoridade superior a adjudicação do objeto licitado.

8.3 Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um lote.

9 CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

9.1 O adjudicatário será notificado para retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 2 (dois) dias úteis, prorrogável, desde que justificado, a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

9.2 Para a retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado (com o cadastro válido) no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato, nos termos do Decreto 9762/2013.

9.3 Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n° 18.466/2015, bem como com as Fazendas, Federal, Estadual e Municipal, TST e FGTS, sob pena de não lhe ser emitida a nota de empenho, ou posterior pagamento.

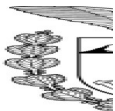
9.4 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco do Brasil), conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

9.5 Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 9.2 e 9.4 ou se recusar retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá convocar o(s) licitante(s) seguinte(s) na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto ao preço, ou revogar a licitação.

9.5.1 A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

9.6 A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

9.7 Para a presente contratação deverá ser emitida NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE VENDA.



9.8 Antes de cada pagamento, o Contratante deverá realizar consulta ao Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

10 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

10.1 O licitante e o Contratado que incorram em infrações sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

- a) advertência;
- b) Multa;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;
- e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

10.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao Licitante, ao adjudicatário e ao Contratado, cumulativamente com a multa.

10.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

10.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

10.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

10.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 10.7.

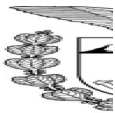
10.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

10.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

10.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidas na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.



10.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido neste edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses previstas no item 10.9;
- h) cometer fraude fiscal.

10.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 10.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

10.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

- a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;
- b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

10.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

- a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;
- b) os danos resultantes da infração;
- c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;
- d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e
- e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

10.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual n° 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n° 8.666/1993.

10.15 Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n° 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual n° 10.271/2014.

10.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e SICAF.

11 DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

11.2 Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

11.3 É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

11.4 O Licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

11.5 A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará na desclassificação ou inabilitação do Licitante. Com exceção da documentação fiscal.

11.6 Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90(noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.



**ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

Protocolo n° 15.424.245-7

Pregão Eletrônico N° 155/2018

– EDITAL (página 10 de 41)

11.7 Os documentos deverão ser apresentados em via original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião ou por servidor do órgão que promove a licitação, por publicação em órgão de imprensa oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original. O Pregoeiro, se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

11.8 O Pregoeiro poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

11.9 A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por razões de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 91 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

11.10 O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – Foro Central de Curitiba, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

11.11 Quando a PROPONENTE for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, porém no caso de ser filial todos os documentos devem estar em nome da filial, salvo aqueles que são emitidos somente pela matriz, sob pena de desclassificação.

11.12 Quando a PROPONENTE participar da licitação através da matriz e a prestação dos serviços/entrega dos materiais forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar na proposta, neste caso deverão ser apresentadas documentações de habilitação da matriz e da filial.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de novembro de 2018.

Cyan Salum

Pregoeiro do DETRAN/PR



ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 OBJETO

1.1 Aquisição de aparelhos telefônicos – IP, para atendimento das necessidades do Setor de Telefonia, conforme especificação da planilha abaixo:

Lote Único	Descrição do objeto	Quantidade	Valor unitário máximo	Valor total máximo
Item 1	<p>Aparelho telefonico IP Intermediário:</p> <p>1. Características Gerais</p> <p>1.1. Display de LCD alfanumérico com resolução mínima de 240x120 pixel</p> <p>1.2. Visualizações mínimas no display:</p> <p>1.2.1. <i>Indicação de data e hora</i></p> <p>1.2.2. <i>Identificação do nome do usuário com no mínimo 16 caracteres úteis</i></p> <p>1.2.3. <i>Número de identificação do chamador (Caller ID / ANI – Automatic Number Identification) – PSTN</i></p> <p>1.2.4. <i>Nome/número de identificação do chamador – Rede Corporativa SIP</i></p> <p>1.2.5. <i>Número digitado</i></p> <p>1.2.6. <i>Acesso às configurações e facilidades do aparelho</i></p> <p>1.2.7. <i>Indicação de telefone não registrado</i></p> <p>1.3. Deve possuir no mínimo, as seguintes funções no próprio aparelho, através de teclas fixas, tecla multifuncional ou menu de contexto:</p> <p>1.3.1. <i>Mute</i></p> <p>1.3.2. <i>Rediscagem</i></p> <p>1.3.3. <i>Transferência</i></p> <p>1.3.4. <i>Controle de volume de chamada e toque de chamada, com visualização no display</i></p> <p>1.3.5. <i>Ativação / desativação do fone de cabeça</i></p> <p>1.3.6. <i>Viva-voz full-duplex</i></p> <p>1.4. Possuir teclas de navegação para acesso às funcionalidades do aparelho</p> <p>1.5. Possuir ajustes de volume do fone de cabeça e microfone incorporado ao aparelho</p> <p>1.6. Possuir no mínimo 6 (seis) teclas multifuncionais com LEDs associados, livres para programação customizada das funcionalidades além descritas no item 1.3 e editáveis para programação de Speed Dial. Cada tecla multifuncional deverá possuir um meio de identificação via display ou etiqueta com uma capa plástica protetora, cujo kit deverá ser fornecido com o aparelho.</p> <p>1.7. Suportar no mínimo 01 (um) módulo de expansão (compatível com o aparelho intermediário)</p> <p>2. <i>Audio</i></p> <p>2.1. <i>Viva-voz full-duplex com cancelamento de eco</i></p> <p>2.2. <i>Suporte aos codecs G.711 (U-law e A-law) e G.729 (A/B)</i></p> <p>2.3. <i>Priorização de codecs</i></p> <p>2.4. <i>Buffer de jitter</i></p> <p>2.5. <i>Suporte a envio de DTMF out-of-band de acordo com a recomendação IETF RFC 2833 e/ou RFC 4733</i></p> <p>2.6. <i>VAD (Voice Activity Detection), CNG (Comfortable Noise Generation)</i></p> <p>2.7. <i>Suporte à supressão de silêncio</i></p> <p>2.8. <i>Suporte a sinalização de segunda chamada (chamada em espera)</i></p> <p>3. <i>XML/XHTML Browser</i></p> <p>3.1. <i>Suporte à XML/XHTML browser ou microbrowser</i></p> <p>3.2. <i>Suportar funções XML/XHTML associadas a teclas programáveis</i></p>	30	R\$ 733,8333	R\$ 22.015,00



<p>3.3. Programação da agenda telefônica via arquivo XML/XHTML</p> <p>4. Características de Rede</p> <p>4.1. Suportar o protocolo ARP (Address Resolution Protocol - RFC 0826)</p> <p>4.2. Suportar o protocolo IP (Internet Protocol - RFC 0791)</p> <p>4.3. Suportar o protocolo TCP (Transmission Control Protocol - RFC 0793)</p> <p>4.4. Suportar o protocolo UDP (User Datagram Protocol - RFC 0768)</p> <p>4.5. Suportar o protocolo ICMP (Internet Control Message Protocol - RFC 0792)</p> <p>4.6. Suportar Cliente DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol - RFC 2131) e IP estático</p> <p>4.7. Suportar o protocolo SNTP – Simple Network Time Protocol – RFC 1361 ou NTP – Network Time Protocol – RFC 1305 - para a sincronismo do relógio com outros dispositivos</p> <p>4.8. Suporte a DNS (Domain Name System - RFC 1034) para resolução de nomes de domínios em endereços de rede</p> <p>4.9. Suporte a NAT (Network Address Translation) transversal através de IETF STUN (RFC 5389)</p> <p>4.10. Suportar o protocolo para sinalização de sessões multimídia SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261</p> <p>4.11. Suportar o protocolo SDP (Session Description Protocol - RFC 2327) para negociação dos parâmetros da sessão multimídia</p> <p>4.12. Suportar os protocolos de transporte e controle de mídia RTP/RTCP (Real Time Protocol / Real Time Control Protocol - RFC 3550)</p> <p>5. Administração</p> <p>5.1. Administração remota via Web (HTTP Hypertext Transfer Protocol - RFC 2616 e/ou HTTPS - Hypertext Transfer Protocol Secure - RFC 2660) por parte do usuário, com autenticação por senha</p> <p>5.2. Administração local via teclado do aparelho, com autenticação por senha e com visualização no display LCD</p> <p>6. Provisionamento</p> <p>6.1. O telefone deverá ter a opção de ser configurado remotamente através de um servidor TFTP (Trivial File Transfer Protocol)/FTP (File Transfer Protocol) ou HTTP/HTTPS</p> <p>6.2. O fabricante deverá fornecer toda a documentação impressa necessária à confecção dos arquivos de provisionamento, assim como as configurações necessárias ao servidor de hospedagem dos arquivos. A documentação deverá conter todos os procedimentos necessários, de modo que seja completa o suficiente para que a implementação do processo de provisionamento automático possa ser integrada a outros sistemas.</p> <p>6.3. O telefone deverá obter via DHCP, as informações referentes ao servidor de provisionamento</p> <p>6.4. Todas as configurações disponíveis na interface de configuração HTTP/HTTPS deverão estar disponíveis para provisionamento remoto</p> <p>6.5. O aparelho deverá permitir que o processo de provisionamento seja executado em determinados intervalos de tempo, para suprir atualizações de configuração, de forma automática</p> <p>6.6. O método de provisionamento deve seguir um padrão que permita a configuração diferenciada de cada aparelho</p> <p>6.7. O aparelho deve permitir a atualização do firmware de forma remota</p> <p>7. Segurança e Qualidade de Serviço</p> <p>7.1. Criptografia da sinalização através de SIP sobre TLS (Transport Layer Security - RFC 2246)</p> <p>7.2. Criptografia de mídia através de SRTP (Secure Real Time Protocol - RFC 3711) com troca de chaves SDES</p> <p>7.3. Autenticação via SIP <i>Digest Authentication</i> (RFC- 2617 e RFC3261)</p> <p>7.4. Possuir configuração de QoS Diffserv (ToS), tanto para a sinalização das chamadas quanto para a mídia</p> <p>7.5. Possuir configuração de VLAN Tag, conforme padrão IEEE 802.1Q</p> <p>7.6. Possuir configuração de Classes de Serviço (CoS), conforme padrão IEEE 802.1p</p> <p>8. Facilidades para Usuários</p> <p>8.1. Suporte a no mínimo, 2 (duas) chamadas por linha, mantendo uma ativa e a outra em retenção</p> <p>8.2. Consulta de chamada</p> <p>8.3. Alternância entre chamadas</p> <p>8.4. Controle de mudo</p> <p>8.5. Desvio de chamadas</p> <p>8.5.1. Incondicional</p> <p>8.5.2. Não-atendimento</p> <p>8.5.3. Ocupado</p>			
--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo n° 15.424.245-7

Pregão Eletrônico N° 155/2018

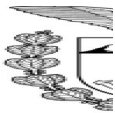
– EDITAL (página 13 de 41)

<p>8.6. Transferência de chamadas 8.7. Conferência a Três 8.8. Histórico de chamadas recebidas, realizadas e perdidas com pelo menos 10 (dez) registros 8.9. Discagem sem retirada do monofone (mãos livres) 8.10. MWI (indicação visual de mensagem) – indicação de mensagens no serviço de correio de voz – MWI 8.11. Plano de discagem local 8.12. Deve prover configuração para bloquear o acesso a funcionalidades selecionadas 9. Interfaces 9.1. Possuir micro-switch interno integrado com 2 (duas) interfaces Ethernet 10/100 Mbps Base-T full-duplex, auto-sense, conector RJ-45, sendo uma para a conexão com a rede e uma para conexão com o microcomputador 9.2. O desempenho das interfaces padrão Ethernet, deverá atingir, no mínimo, 90% da taxa nominal como taxa de transferência real 9.3. Possuir conector padrão de mercado incorporada ao aparelho , para conexão de fone de cabeça 10. Alimentação 10.1. Alimentação via LAN (PoE - Power over Ethernet) segundo IEEE 802.3af, incorporada ao aparelho 10.2. Permitir alimentação via fonte externa através de adaptador de energia 100-240 VAC, 60 Hz 11. Especificações Adicionais 11.1. Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas 11.2. Possibilitar configuração do idioma Português (Brasil) implementado para o menu de navegação do aparelho 11.3. Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição 11.4. Deverá ser fornecido com toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os aparelhos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso 11.5. Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, licenças de uso de software por tempo indeterminado e todos os acessórios necessários a sua instalação e uso além um patch cord padrão RJ-45 para conexão do aparelho ao ponto de rede, com tamanho mínimo de 2,5 m 11.6. O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor do aparelho 12. Conformidade 12.1. Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL até a data de entrega do produto. 13. Garantia 14. <i>O equipamento deverá ter a garantia de reposição de peças para todos os seus componentes fornecidos pelo prazo mínimo da garantia</i> 15. <i>Durante o período de garantia, deverá ser assegurado o acesso gratuito às novas versões de firmware.</i></p>			
Valor total máximo (CRITÉRIO DE DISPUTA)			R\$ 22.015,00 (vinte e dois mil e quinze reais)

- **No edital, consta o material com valor expresso com até 04 (quatro) casas decimais, pois foi feita a média dos orçamentos pelo sistema GMS, porém, os valores cotados nas propostas deverão ser expressos em REAL, com apenas 02 (duas) casas após a vírgula (R\$0,00), o não atendimento ao solicitado poderá acarretar, na desclassificação do Lote na forma do artigo 89 da Lei Estadual 15.608/07.**

Juntamente com o fornecimento do(s) equipamento(s), deverá também ser entregue toda a sua documentação técnica completa, atualizada e original, necessários à instalação, configuração e operação, não sendo aceitas cópias de qualquer tipo.

A documentação técnica completa original de todos os componentes de hardware/software fornecidos que visem à instalação, configuração e operação dos itens, deverão ser fornecidos em mídia eletrônica ou óptica (CD ou DVD), sendo que os softwares necessários deverão ser fornecidos em sua versão mais atual homologada pelo fabricante.



A documentação técnica deve ter nível de detalhes adequado para suportar a operação, administração, manutenção, customização, configuração dos equipamentos, assim como a integração destes com outros sistemas e desenvolvimentos futuros. A documentação deverá estar em Português ou Inglês, preferencialmente nesta ordem, incluindo, conforme o caso:

Manuais técnicos, incluindo operação, administração básica e avançada, troubleshooting, boas práticas de administração e desenvolvimento/integração (no caso de sistemas).

Documentação dos procedimentos operacionais aplicáveis para todas as atividades necessárias para a sua operação.

Demais documentos que a CONTRATADA poderá, a seu critério, incluir além daquelas solicitadas, de modo a torná-la mais completa e clara.

1.1.1 A proposta da **LICITANTE** deverá ofertar equipamento(s) que obrigatoriamente atendam a todas as características técnicas, prazos de garantia e suporte de assistência técnica especificadas neste documento e seus anexos, além de demais obrigações constantes no **EDITAL**.

1.1.2. A **LICITANTE** deverá informar detalhadamente todas as características técnicas do(s) equipamento(s) ofertado(s); incluindo fabricante, modelo e códigos de identificação (p.ex., código, referência, part number, etc.) que, de forma inequívoca, possibilite sua aferição no atendimento às especificações técnicas mínimas constantes neste documento e seus anexos.

1.1.2.1. Caso a **LICITANTE** ofereça em sua proposta, equipamento(s) com características técnicas superiores às solicitadas, tanto em dimensionamento quanto em funcionalidades, tal proposta será julgada em condições de igualdade com a de outras **LICITANTES** que apresentarem propostas válidas habilitadas.

1.1.2.2. Não será aceita oferta de equipamento já descontinuado ou que possua aviso de descontinuação por parte do fabricante.

1.1.3. O atendimento aos requisitos técnicos e às funcionalidades requeridas para o(s) equipamento(s) poderão ser comprovados com base em literatura técnica produzida pelo fabricante, tais como catálogos, prospectos, informativos técnicos, manuais técnicos e outros materiais que a **LICITANTE** detentora do melhor preço, na fase de aceitação das propostas, julgar necessário, juntamente com a sua proposta.

1.1.3.1. A simples repetição ou cópia do conjunto de especificações técnicas do presente documento na proposta apresentada pela **LICITANTE** (transcrição "ipsis literis"), não será aceita como documentação técnica do equipamento.

1.1.3.2. No caso de catálogo com diversos modelos, a **LICITANTE** deverá identificar qual a marca/modelo em que estará ofertando neste processo licitatório.

1.1.3.3. Somente serão considerados válidos catálogos impressos pela Internet, desde que este possibilite a averiguação completa da descrição do objeto e conste a origem do site oficial do fabricante e que informe a "fonte" (endereço completo <http://www.fabricantex.com/equipamentox>) do respectivo documento, possibilitando a comprovação da autenticidade do documento proposto.

1.1.3.4. Quando o catálogo for omissivo na descrição de algum item de composição, será aceita "Declaração Complementar do Fabricante ou de seu Distribuidor Oficial", descrevendo a especificação faltante no prospecto. Deverá conter, inclusive, a afirmação do compromisso de entrega do equipamento na forma ora declarada, sob pena de desclassificação da proposta. Ficando ressalvado que a descrição a ser ofertada deverá ser o da realidade do objeto, não podendo ser cópia fiel do contido no presente documento, salvo se este corresponder em sua integridade às especificações requisitadas.

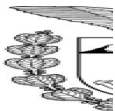
1.1.3.5. Não será admitida a utilização de declarações que indiquem a implementação de qualquer funcionalidade solicitada em versões futuras (roadmap) do equipamento e/ou software/firmware.

1.1.4. O **DETRAN** poderá a qualquer tempo, solicitar esclarecimentos, complementação de documentação ou promover diligências, visando dirimir eventuais dúvidas sobre o julgamento da proposta. A **LICITANTE** obriga-se a atender as solicitações do DETRAN no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após ser notificada.

1.1.5. A proposta é de exclusiva responsabilidade da **LICITANTE**, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração dos mesmos, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto, após a entrega de sua proposta.

1.1.6. Conter o prazo de validade da proposta, o qual não poderá ser inferior a 90 (noventa) dias consecutivos, contados a partir da data da sessão de abertura deste processo licitatório. Na ausência de indicação expressa do prazo de validade, considerar-se-á tacitamente indicado o prazo de 90 (noventa) dias.

1.1.7. Os preços apresentados devem obrigatoriamente contemplar todos os tributos e encargos decorrentes do fornecimento, tais como: impostos, encargos trabalhistas e sociais, fretes, seguros,



embalagens, garantia, suporte e assistência técnica e todas as demais despesas de responsabilidade da **LICITANTE** que, direta ou indiretamente, sejam necessárias para o fornecimento do respectivo objeto em pleno e perfeito funcionamento, não sendo admitidas quaisquer cobranças adicionais.

1.1.8. As propostas deverão apresentar preço unitário e global, por lote, sendo vedada imposição de condições ou opções, somente propostas que ofertem apenas um preço.

1.1.9. Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.

1.1.10. Ocorrendo discordância entre os preços unitário e global, prevalecerão os primeiros e entre os valores em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos. Se houver incorreção no cálculo do preço do **Lote**, este será corrigido a partir dos preços unitários dos respectivos itens.

1.1.11. As propostas apresentadas em desacordo com as exigências estabelecidas neste documento e seus anexos, bem como as que apresentarem preço(s) manifestamente inexequível(eis) ou superior(es) ao(s) preço(s) máximo(s) estabelecido(s) no **EDITAL**, serão desclassificadas, não se admitindo complementação posterior.

1.1.11.1. Consideram-se preços manifestamente inexequíveis aqueles que apresentem preços simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, que sejam insuficientes para a cobertura dos custos decorrentes da contratação do respectivo objeto.

1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

Constante do Item 1.1.

1.3 DO FORNECIMENTO

1.3.1 O prazo de entrega é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Paraná.

A **CONTRATADA** deverá entregar os equipamentos, de acordo com as especificações do Edital, às suas custas, no Setor de Telefonia do Detran, sito à Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Bairro Capão da Imbuia – Curitiba – Paraná, no horário compreendido entre 08:00 (oito) e 16:00 (dezesesseis) horas nos dias úteis, telefone para agendamento da entrega (41) 3361-1009, com Sr. Marcio.

Poderá ser definido pelo **DETRAN** outro período/horário, cuja alteração deverá ser comunicada a **CONTRATADA** em tempo hábil, antes de a mercadoria ser entregue à transportadora.

A **CONTRATADA** deverá agendar com antecedência de até 05 (cinco) dias, a data e hora de entrega de forma que haja tempo hábil para planejamento das ações referentes à recepção da entrega dos equipamentos.

1.3.2 Quanto ao aceite dos equipamentos:

Os equipamentos deverão ser originais, obrigatoriamente novos e sem uso, em suas versões mais atualizadas, tanto em hardware quanto em software, entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

Os equipamentos deverão ser identificados externamente, citando os dados da Nota Fiscal e a descrição do conteúdo.

O equipamento deve estar em linha de comercialização pelo fabricante na data de abertura deste processo licitatório.

Não será aceito, sob nenhuma forma ou pretexto, equipamento usado, remanufaturado, recondicionado, de demonstração ou testes.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os cabos e demais acessórios de hardware, necessários para a instalação e seu perfeito funcionamento.

Também fazem parte do escopo todas as licenças de software necessárias para o funcionamento do equipamento ofertado, as quais deverão ser fornecidas para uso por tempo indeterminado.

O equipamento será recusado inteiramente nas seguintes condições:

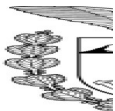
Se entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste documento e da proposta da **CONTRATADA**.

Caso seja detectado que qualquer componente não seja novo.

Se for constatado que determinado equipamento esteja com defeito, fora de especificação ou incompleto.

Caso apresente qualquer falha de funcionamento, em qualquer de suas partes ou componentes, devendo ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Ocorrência de divergência na especificação técnica, falhas de componentes ou defeitos de operação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a providenciar a sua correção em até 03 (três) dias úteis ou, a



critério do **DETRAN**, a substituição do equipamento num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação da ocorrência por parte do **DETRAN**, onde esta deverá apontar por escrito, as falhas e pendências verificadas.

A instalação dos equipamentos ficará a cargo do **DETRAN**. Neste caso a **CONTRATADA** deverá apresentar documento do Fabricante constando que a instalação dos mesmos por parte da equipe técnica do **DETRAN**, não implicará na perda de garantia dos equipamentos.

A **CONTRATADA** deverá prestar gratuitamente suporte técnico durante a instalação, configuração e testes de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades para a equipe técnica do **DETRAN** ou quem ela indicar.

Para fins de aceite, o(s) equipamento(s) será(ão) submetido(s), a testes de desempenho e/ou demonstrações de funcionamento, que verificarão funções e parâmetros especificados neste documento e seus anexos.

1.3.3 Termo de Recebimento Definitivo – TRD

Para formalizar a conclusão e aceite dos equipamentos, o **DETRAN** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

O Termo de Recebimento Definitivo – TRD não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as funcionalidades e vantagens oferecidas pelos equipamentos, estendendo-se ao longo do período de garantia.

A emissão do Termo de Recebimento Definitivo não terá caráter de atestado de capacidade técnica.

1.3.4 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no termo de referência.

1.3.5 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

1.3.6 O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o Contratado o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s).

1.4 AMOSTRAS

1.4.1 A primeira licitante classificada, deverá entregar, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, acompanhado dos documentos de habilitação, o descritivo técnico e a respectiva amostra do objeto licitado, a fim de verificar se atende às especificações do edital e anexos, no seguinte local:

Local: DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ - DETRAN

Logradouro: Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940 – Bloco A – 3º andar - COOAD

CEP 82.800-900, Cidade Curitiba/PR

A/C do Pregoeiro Cyan Salum

Órgão/Entidade avaliador: DETRAN/PR

Fone: (41) 3361-1326

E-mail: licitadetrans@pr.gov.br

1.4.3 Para o exame da amostra, o órgão/entidade avaliador poderá, a seu critério, solicitar análise técnica, que será de responsabilidade do arrematante.

1.4.4 Compete ao órgão/entidade, no prazo de 3 (três) dias úteis, examinar a(s) amostra(s) apresentada(s) e emitir o Termo de Aceite.

1.4.5 Os licitantes interessados poderão ter vista da(s) amostra(s) apresentada(s), bem como informações sobre datas, horários, locais, e dos procedimentos para exame da(s) amostra(s), devendo, para tanto, entrar em contato com órgão/entidade avaliador.

1.4.6 O critério de exame das amostras se restringe à verificação da conformidade do bem ofertado, confrontado com as exigências técnicas expressas por parâmetros e padrão de desempenho constante no descritivo do Termo de Referência (Anexo I) e às informações técnicas prestadas pelo arrematante.

1.4.7 Quando o licitante indicar a marca, o modelo e as especificações técnicas do objeto no campo “Informações Adicionais” do site www.licitacoes-e.com.br, as amostras apresentadas devem ter as mesmas identificações daquelas preliminarmente estabelecidas pelo licitante e que foram informadas no sistema, salvo se o produto apresentado tenha, mediante ratificação da Administração, características técnicas superiores.

1.4.8 No caso de o licitante vencedor de qualquer dos lotes tiver suas amostras reprovadas, ou houverem sido entregues fora das especificações previstas neste Edital, sua proposta será desclassificada, sendo o licitante classificado a seguir imediatamente chamado para substituir o



desclassificado e assim sucessivamente, até que as amostras apresentadas sejam aceitas pela Administração, na forma do item 9.5 das Condições Gerais.

1.4.9 O licitante que não apresentar amostras no prazo previsto no item 1.4.1 também terá sua proposta automaticamente desclassificada.

1.4.10 O licitante declarado vencedor deverá realizar as entregas do objeto da licitação somente de acordo com a(s) amostra(s) apresentada(s) e aprovada(s).

1.4.11 As amostras serão fornecidas sem custo, no local indicado neste Edital, e aquelas que forem submetidas a testes, que impliquem na sua destruição ou inutilização, não serão devolvidas e/ou descontadas das quantidades a serem entregues.

1.4.12 O prazo limite para retirada de amostras não utilizadas ou não aprovadas será de 90 (noventa) dias, contados da data da homologação do certame.

1.4.13 As amostras não aprovadas e não retiradas no prazo do item anterior poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.14 As amostras aprovadas permanecerão sob a custódia do órgão avaliador para fins de aferição da regularidade do objeto quando da entrega, podendo ser descontados os itens da amostra do total a entregar, excetuada a hipótese prevista no item 1.4.11. Não ocorrendo o desconto, fica estabelecido o prazo máximo de 90 (noventa) dias para retirada das amostras, sendo que aquelas que não forem retiradas no prazo mencionado poderão ser descartadas pelo órgão avaliador.

1.4.15 A apresentação e aceite das amostras e dos materiais não isenta nem diminui a responsabilidade do fornecedor nem a garantia dos produtos ofertados.

1.4.16 O licitante é responsável por quaisquer ônus decorrentes de marcas, registros e patentes do objeto proposto.

1.4.17 A(s) amostra(s) apresentada(s) será(ão) aberta(s), instalada(s), conectada(s) a outros equipamentos e submetidos aos testes necessários, sendo devolvidas à LICITANTE no estado em que se encontrarem ao final da avaliação.

1.4.18 Implicará na desqualificação a amostra que:

1.4.18.1 Apresentar atendimento parcial ou não atendimento aos requisitos funcionais e de desempenho mínimos exigidos.

1.4.18.2 Inoperância, funcionamento irregular ou parcial de qualquer funcionalidade nos testes da amostra.

1.4.18.3 For de qualidade ou desempenho inferior em relação às especificações técnicas constantes neste documento e seus anexos.

1.4.18.4 Estiver desacompanhada de declaração da LICITANTE de que entregará os equipamentos de acordo com a amostra apresentada.

1.5 GARANTIA

1.5.1 A garantia mínima dos equipamentos será de 24 (vinte e quatro) meses e deverá ser de Erro: Origem da referência não encontrada, incluindo suporte, assistência técnica para o hardware/software e atualizações de versões.

1.5.2 O prazo de garantia dos equipamentos será contado a partir da data da emissão do Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

1.5.3 A garantia abrangerá os reparos e substituições necessárias provenientes de falhas de material, montagem ou componentes defeituosos, mão-de-obra, transporte, deslocamentos, de forma que os equipamentos operem em condições normais de funcionamento.

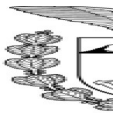
1.5.4 A garantia compreenderá a série de procedimentos destinados a recolocar os equipamentos e mantendo-os em seu perfeito estado de uso, compreendendo inclusive substituição de peças, ajustes e reparos necessários, de acordo com os manuais e as normas técnicas específicas para os mesmos.

1.5.5 Todas as despesas incorridas pela **CONTRATADA** para sanar defeitos durante o período de garantia, inclusive as referentes a testes, ensaios, remoção, frete, seguro, transporte e estadia, serão de responsabilidade da **CONTRATADA**.

1.5.6 O **DETRAN** reserva-se o direito de proceder à conexão ou instalação dos equipamentos/materiais em produtos de hardware de outros fabricantes ou fornecedores, sem que isto possa ser usado como pretexto pela **CONTRATADA** para se desobrigar da garantia de funcionamento prevista.

1.5.7 A garantia dos fabricantes dos equipamentos fornecidos deverá ser repassada totalmente ao **DETRAN**.

1.5.8 Garantias de Software:



1.5.8.1 A **CONTRATADA** deve disponibilizar, sem ônus, a atualização de novas versões do(s) software(s) e firmware(s) fornecido(s), ou de parte(s) dele(s), decorrentes da evolução funcional ou correções do(s) anteriormente fornecido(s).

1.5.8.2 Cabe à **CONTRATADA** informar por meio dos mecanismos de comunicações estabelecidos em contrato, quando da disponibilidade de novas versões e atualizações, assim como quanto aos respectivos procedimentos de instalação. Por nova versão entende-se produto que, mesmo sendo comercializado com novo nome, número de versão ou marca, retenha as funcionalidades exigidas na presente especificação técnica.

1.5.8.3 O **DETRAN** reserva-se o direito de aceitar ou não atualizações no software, firmware ou parte deles, as quais impliquem em ônus. No caso da atualização ser do interesse da **CONTRATADA** ou estar sendo realizada para corrigir falha apresentada, a mesma deve se responsabilizar pelos custos envolvidos inclusive eventuais trocas de hardware.

1.5.8.4 A **CONTRATADA** deve garantir que uma nova versão do software ou firmware também atenda integralmente as especificações técnicas definidas em contrato e que a introdução desta não prejudique a interoperabilidade do equipamento na rede.

1.5.8.5 Um downgrade ou retorno a versão mais antiga do software ou firmware deverá ser possível quando algum problema for detectado devido a uma atualização.

1.5.9 No caso de equipamentos que venham a ter sua produção descontinuada durante o período de vigência do contrato, a **CONTRATADA** deverá honrar integralmente sua garantia, com a disponibilização de técnicos especializados, peças de substituição e também equipamentos substitutos.

1.6 SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO

1.6.1. A **CONTRATADA** deverá prestar sem qualquer ônus adicional para o **DETRAN**, suporte técnico e assistência técnica dos equipamentos contratados, de maneira a garantir o pleno funcionamento do objeto, durante o período de garantia estabelecido.

1.6.2. Para isso, a **CONTRATADA** deverá disponibilizar Central de Atendimento Técnico – CAT sem custos para o **DETRAN**, para o recebimento de reclamações, diagnósticos, soluções de falhas e aberturas de chamados técnicos, através de atendimento telefônico, fax, e-mail ou via Internet, com atendimento no idioma português, devendo operar em regime 5x8 (cinco dias úteis em horário comercial), no mínimo, das 08:00 às 18:00 de segunda-feira à sexta-feira.

1.6.3. Esse atendimento também será utilizado para solicitação de informações ou esclarecimento de dúvidas quanto ao uso de recursos do equipamento fornecido, bem como ao recebimento de reclamações.

1.6.4. O Suporte Técnico deverá atender aos seguintes requisitos:

1.6.4.1. Deverá ser fornecido durante a vigência da garantia, no regime 5x8, para os atendimentos previstos, na modalidade remota;

1.6.4.2. É caracterizado como sendo o primeiro nível de atendimento, podendo ser realizado via telefone, e-mail ou Internet;

1.6.4.2.1. Para suporte realizado via e-mail ou internet, o início do atendimento deverá ser prestado em até 24 horas após o registro da ocorrência.

1.6.4.3. O suporte técnico se caracteriza pela orientação e atuação de forma a solucionar problemas relacionados a interconectividade, desempenho e ajustes de funcionalidades/operacionalidades do equipamento;

1.6.4.4. O suporte técnico incluirá todos os recursos da **CONTRATADA** para determinação e solução dos problemas reclamados pelo **DETRAN** para as atividades abaixo listadas, mas sem estar limitado a elas:

1.6.4.4.1. Resolver problemas de falhas e/ou defeitos de software e fornecer novas releases com as devidas correções.

1.6.4.4.2. Analisar e solucionar defeitos recorrentes, críticos e/ou aleatórios, ou quaisquer problemas técnicos que acarretem em mau funcionamento do(s) equipamento(s) ou em diminuição da qualidade do serviço prestado através deles.

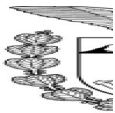
1.6.4.4.3. Executar intervenção direta nos equipamentos via acesso remoto ao sistema, para análise e solução de defeitos críticos, persistentes e aleatórios.

1.6.4.4.4. Fornecer toda a documentação e informações técnicas atualizadas, relativas aos equipamentos e sistemas fornecidos, nos casos de atualizações de software.

1.6.4.5. Caso o problema não possa ser solucionado através do suporte remoto num prazo máximo de 48 horas corridas, será caracterizada a necessidade de Assistência Técnica Presencial a ser solicitada pelo **DETRAN**.

1.6.5. A Assistência Técnica deverá atender aos seguintes requisitos:

1.6.5.1. Deverá ser prestada pela contratada na modalidade presencial, em horário comercial, durante o



período de garantia do equipamento.

1.6.5.2. Caracteriza-se por uma série de procedimentos, ajustes e reparos executados de acordo com as instruções dos manuais específicos de cada equipamento, com ou sem substituição de peças, hardware ou software, para total eliminação da falha ou defeito, visando recuperar todas as funcionalidades originais dos equipamentos.

1.6.5.3. A manutenção deverá ser realizada sempre que solicitada pelo **DETRAN**, para eliminação de falhas de uso normal do(s) equipamento(s), através de envio de técnico da **CONTRATADA**.

1.6.5.4. Na ocorrência de substituição de peças ou componentes, estes deverão ser novos, com características iguais ou superiores aos originais, desde que homologadas pelo fabricante e em linha de produção.

1.6.5.5. O(s) equipamento(s) que apresentar(em) defeito, mau funcionamento ou não conformidade durante o período de garantia, deverá(ão) ser repostos pela **CONTRATADA** em condições perfeitas de utilização, num prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da comunicação do **DETRAN** à **CONTRATADA**.

1.6.5.6. Quaisquer equipamentos, software ou materiais substituídos ou reparados pela **CONTRATADA** dentro dos últimos 90 (noventa) dias do período de garantia, terão seu período de garantia fixado em 90 (noventa) dias, a partir da data da respectiva substituição ou reparo, sem custo adicional para o **DETRAN**.

1.6.5.7. Caso não haja atendimento ao prazo de 30 (trinta) dias corridos para a entrega do(s) equipamento(s) reparado(s) e/ou substituído(s), o período de garantia para este(s) equipamento(s) será automaticamente estendido pelo mesmo tempo do atraso ocorrido.

1.6.5.8. Caso a **CONTRATADA** não conclua o reparo do equipamento nos prazos especificados e a critério do **DETRAN** a utilização do equipamento tornar-se inviável, ou o equipamento apresente um problema que exija sua remoção para conserto, a **CONTRATADA** deverá substituí-lo temporariamente por um equipamento "backup".

1.6.5.8.1. A substituição do equipamento deverá acontecer no prazo máximo de 48 horas após a constatação da necessidade de substituição.

1.6.5.8.2. O equipamento "backup" deve ter características e capacidades iguais ou superiores ao original, sem ônus adicional para o **DETRAN**.

1.6.5.8.3. O uso deste equipamento "backup" não poderá exceder o prazo de 30 (trinta) dias, salvo quando devidamente justificado, por escrito, pela **CONTRATADA** e aprovação prévia do **DETRAN**.

1.6.5.9. No caso de remoção do(s) equipamento(s) para conserto, a **CONTRATADA** será responsável pela retirada e envio dos equipamentos, devendo os mesmos retornarem, quando da conclusão dos reparos, para o endereço de origem dos equipamentos.

1.6.5.10. Caso a contratada não conclua o reparo do equipamento nos prazos especificados e a utilização do equipamento tornar-se inviável, a contratada deverá substituí-lo definitivamente por outro, sem ônus adicional para o **DETRAN**.

1.6.5.10.1. O equipamento substituído deverá ser novo com características e capacidades iguais ou superiores ao original.

1.6.5.10.2. O equipamento substituído poderá ser o equipamento "backup" citado no item 1.6.5.8, desde que ele fosse novo.

1.6.5.11. Na ocorrência de troca de componentes, os mesmos utilizados deverão ser novos, sem utilização anterior, com configuração igual ou superior aos originais, na embalagem original do fabricante e em linha de produção. Caso o componente não se encontre mais disponível no mercado, deve-se observar que o componente substituído deve ter, no mínimo, a mesma qualidade e especificações técnicas do componente fora de linha;

1.6.5.12. Quando da devolução do equipamento defeituoso ou da sua substituição, deve ser apresentado obrigatoriamente relatório técnico com, pelo menos, as seguintes informações:

Nome da unidade

Número de série

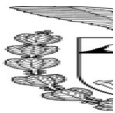
Falha informada

Falha constatada

Procedimento realizado para reparo da falha ou razão da necessidade de substituição do equipamento

Número de série do equipamento substituído (no caso de substituição do equipamento enviado)

1.6.5.13. O **DETRAN** rejeitará qualquer equipamento reparado ou substituído, sempre que constatar: dano em qualquer de suas partes, observadas em inspeção visual; funcionamento fora das especificações originais; defeito constatado durante a execução de testes para verificação de funcionamento. O tempo em dias corridos, contado entre a comunicação da irregularidade à **CONTRATADA** e a efetiva reposição do equipamento defeituoso, será computado como atraso para efeito de penalização.



1.6.5.14. Caso o problema não seja solucionado e a **CONTRATADA** esteja impossibilitada ou não se disponha a efetuar-lo de imediato, o DETRAN poderá realizar o reparo a qualquer tempo, diretamente ou por intermédio de terceiros. A **CONTRATADA** será obrigada a ressarcir o valor dispendido pelo DETRAN, englobando todos os custos e encargos correspondentes.

1.6.5.15. Ao final de cada atendimento técnico presencial, a **CONTRATADA** deverá apresentar "Relatório de Visita" ou documento similar, contendo a data, hora de chamada, início e término do atendimento, identificação do problema, providências adotadas e outras informações que sejam pertinentes, a ser assinada pelo DETRAN e pelo técnico responsável da **CONTRATADA**.

1.6.5.16. Entende-se por término do atendimento o momento a partir do qual o equipamento estiver em perfeitas condições operacionais e com todas as funcionalidades disponíveis para uso, no local onde estiver instalado, com ateste do DETRAN.

2 JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

O **DETRAN**, com objetivo principal de manter seu sistema de telefonia, vem através desse edital buscar a aquisição de equipamentos telefônicos IP para compor com sua solução de telefonia IP que utiliza o sistema de PABX IP Asterisco Paraná desenvolvido pela Celepar além de demais equipamentos complementares à solução descritos nesse documento.

Essa aquisição permitirá ao **DETRAN** manter e atualizar seu sistema telefônico para com a tecnologia VoIP mantendo a integração telefônica entre suas unidades, assim como com a rede de telefonia IP atualmente implantada no GOVERNO DO PARANÁ.

A principal vantagem dessa aquisição será manter a continuidade dos serviços e integração entre equipamentos do **DETRAN**, que ocorre totalmente pela rede de dados IP, não implicando assim em custo extra. Chamadas entre o DETRAN e demais órgãos do governo já integrados ao sistema de telefonia IP do Estado, como Celepar, SEFA, Cohapar, PGE e SESA, AGEPAR já ocorrem pela rede de dados, sendo mais um ponto de economia.

Além disso o **DETRAN** terá um ganho tecnológico significativo, pois os equipamentos antigos e danificados poderão ser substituídos por equipamentos modernos com tecnologias recentes garantindo novas funcionalidades em prol de uma maior produtividade de seus usuários, além de melhorar o acesso da população a seus serviços.

3 PESQUISA DE PREÇOS

3.1 Conforme orientação da Assessoria Jurídica do Detran, a definição dos valores máximos a serem utilizados nos procedimentos licitatórios e ante a ausência de regra específica da legislação vigente, o princípio da razoabilidade que, para definição dos preços máximos, é considerado o valor médio dos orçamentos realizados e anexados ao processo, sendo no mínimo três orçamentos.

4 PARCELAMENTO DO OBJETO

O material deverá ser entregue em parcela única.

5 SUSTENTABILIDADE

5.1 A empresa contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade obedecendo as regulamentações pertinentes a matéria de acordo com as atividades exercidas pela mesma.

6 CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

Nos termos do art. 48, I da Lei Complementar n.º 123/2006, os itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) serão destinados exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte.

7 CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS

Os objetos dessa licitação são classificados como bens comuns, pois possuem especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o art. 45, da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

8 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DA CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratado:



8.1.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

8.1.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

8.1.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

8.1.4 comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

8.1.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

8.1.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.1.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

8.1.8 Prestar esclarecimentos o **DETRAN** sempre que necessário.

8.1.9 Quando o equipamento for considerado passível de Certificação, a **CONTRATADA** deverá fornecer e afixar em cada equipamento, quando da entrega, a plaqueta de identificação com o código de Certificação ANATEL - Agência Nacional de Telecomunicações. A **CONTRATADA** deverá informar o DETRAN quais os equipamentos que estão sendo fornecidos com as respectivas plaquetas. O não cumprimento desta exigência obriga a **CONTRATADA**, em qualquer época, a assumir toda a responsabilidade pelas penalidades cabíveis, inclusive, a produção e afixação das plaquetas nos respectivos equipamentos.

8.1.10 O(s) equipamento(s) deverá(ão) ser fornecido(s) com todos os itens, acessórios de hardware e software necessários à sua perfeita instalação e funcionamento, incluindo cabos, conectores, interfaces, suportes, etc.

8.1.11 Responsabilizar-se pela embalagem, transporte e entrega dos equipamentos retirados para realização de serviços de manutenção.

8.1.12 Todos os equipamentos e materiais deverão ser originais, obrigatoriamente novos; não sendo admitida a utilização de materiais e equipamentos usados, reciclados ou reconicionados; obedecendo rigorosamente às normas vigentes e especificações técnicas, sob pena de impugnação dos mesmos pelo Detran.

8.1.13 Para equipamentos com certificação compulsória definidos pelo INMETRO, (<http://www.inmetro.gov.br/prodcert/>), - somente serão aceitos aqueles que possuem tal marca de conformidade.

8.1.14 É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATADA** observar a legislação aplicável à proteção de direitos autorais e direitos de propriedade industrial e intelectual, bem como outros aspectos éticos, sem prejuízo de outras exigências aplicáveis pela legislação, conforme o caso.

8.2 São obrigações do Contratante:

8.2.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

8.2.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

8.2.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

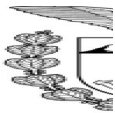
8.2.4 comunicar à Contratada, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

8.2.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

8.2.6 efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

8.2.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pela Contratada, no que couber;

8.2.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.



8.2.9 Adequação de sua infraestrutura de cabeamento (telecomunicações e elétrica) atestando que a mesma atende completamente os requisitos mínimos necessários para a implantação dos equipamentos objetos desse documento.

8.2.10 Adequação, configuração e/ou atualização dos ativos de rede (switches, roteadores, etc.) para garantir a qualidade de serviço (QoS) na rede LAN/WAN requerida para o perfeito funcionamento da solução.

9 FORMA DE PAGAMENTO

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.1.1 É obrigatória a emissão de Nota Fiscal Eletrônica – Nfe, para documentar as operações de vendas de bens e mercadorias a órgãos da administração pública direta federal, estadual e municipal, suas autarquias e fundações.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

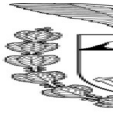
Os requisitos de habilitação são aqueles previstos no Anexo II do edital.

11 ALTERAÇÃO SUBJETIVA

11.1 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da Contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11.2 A alteração subjetiva a que se refere o item 11.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.



12.SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida subcontratação.

13 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Conforme disposições do item 10 do edital e Anexo VIII.

14 DECRETO ESTADUAL N.º 4.993/2016

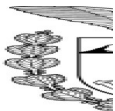
Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto Estadual n.º 4.993/2016 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

Curitiba, 06 de novembro de 2018

Márcio Andreatti

Chefe do Setor de Telefonia

Responsável pela elaboração do Termo de Referência



ANEXO II DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE REGISTRO CADASTRAL de fornecedor, que poderá ser feito e emitido pelo Sistema GMS, no portal www.comprasparana.pr.gov.br, e os documentos dos itens 1.3, 1.4, 1.5 e 1.6, abaixo descritos:

Os licitantes que não estiverem inscritos no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, deverão apresentar todos os documentos relacionados a seguir:

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA: Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente quando a atividade assim o exigir. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

1.2 DOCUMENTOS DE REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA: Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal nº 12.440/2011.

1.3 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

1.3.1 O fornecedor deverá encaminhar:

1.3.1.1 cópia do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta;

1.3.1.2 para pessoa jurídica, certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da empresa; para pessoa física, certidão negativa de execução patrimonial expedida pelo distribuidor de seu domicílio;

1.3.1.3 no caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;

1.3.1.4 a comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,0$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo Não Circulante}} \geq 1,0$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}} \geq 1,0$$

1.3.1.5 As empresas, cadastradas ou não no Cadastro Unificado de Fornecedores do DEAM/SEAP, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1,0 em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG),



Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar capital social ou patrimônio líquido mínimo de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

1.3.1.6 As empresas DEVERÃO APRESENTAR OS ÍNDICES JÁ CALCULADOS, com assinatura do contador e representante legal da empresa, que serão analisados com base no balanço apresentado.

1.4 DOCUMENTOS DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

1.4.1 01 (um) ou mais atestados de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) a aptidão do licitante para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o(s) lote(s) arrematado(s).

1.5 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL N° 26/2015 (Anexo V).

1.6 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente.

1.6.1 De acordo com o art. 43, §1°, da Lei Complementar n° 123/2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e empresas de pequeno porte, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

1.6.1.1 A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

1.7 A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 150 da Lei Estadual n.º 15.608/07 e do art. 87 da Lei Federal n° 8.666/93, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

1.8 Na hipótese do item 1.6.1, as microempresas e as empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

1.9 Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

1.10 Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando a licitante for a matriz, ou da filial, quando a licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

1.14 Quando a PROPONENTE for matriz, todos os documentos deverão estar em seu nome, porém no caso de ser filial todos os documentos devem estar em nome da filial, salvo aqueles que são emitidos somente pela matriz, sob pena de desclassificação.

1.12 Quando a PROPONENTE participar da licitação através da matriz e a prestação dos serviços/entrega dos materiais forem através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar na proposta, neste caso deverão ser apresentadas documentações de habilitação da matriz e da filial.

Documentação Técnica

1.13 A LICITANTE, caso não seja o fabricante do(s) equipamento(s) ofertado(s), deverá apresentar declaração oficial ou outro documento legal, juridicamente reconhecido do fabricante (no caso de equipamento nacional) ou do distribuidor oficial do fabricante no Brasil (no caso de equipamento estrangeiro), atestando que a mesma está habilitada e autorizada a comercializar os equipamentos por ela proposto(s) e que se solidariza como responsável pela garantia e condições de manutenção e assistência técnica exigida neste documento e ofertada pela LICITANTE.



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo n° 15.424.245-7

Pregão Eletrônico N° 155/2018

– EDITAL (página 26 de 41)

ANEXO III

MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO N° 155 Ano: 2018

DADOS DO FORNECEDOR

Fornecedor:			
CNPJ/CPF:	Inscrição Estadual:		
Endereço:			
Bairro:			
CEP:	Cidade:	Estado:	
Telefone:	Fax:	e-mail:	
Banco:	Agência:	Conta-corrente:	

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de aparelhos telefônicos – IP, para atendimento das necessidades do Setor de Telefonia, conforme especificação da planilha abaixo:

1. Especificações técnicas:

Lote Único	Descrição do objeto	Qtde	Valor unitário	Valor total
Item 1	<p>Aparelho telefonico IP Intermediário:</p> <p>1. Características Gerais</p> <p>1.1. Display de LCD alfanumérico com resolução mínima de 240x120 pixel</p> <p>1.2. Visualizações mínimas no display:</p> <p>1.2.1. <i>Indicação de data e hora</i></p> <p>1.2.2. <i>Identificação do nome do usuário com no mínimo 16 caracteres úteis</i></p> <p>1.2.3. <i>Número de identificação do chamador (Caller ID / ANI – Automatic Number Identification) – PSTN</i></p> <p>1.2.4. <i>Nome/número de identificação do chamador – Rede Corporativa SIP</i></p> <p>1.2.5. <i>Número digitado</i></p> <p>1.2.6. <i>Acesso às configurações e facilidades do aparelho</i></p> <p>1.2.7. <i>Indicação de telefone não registrado</i></p> <p>1.3. Deve possuir no mínimo, as seguintes funções no próprio aparelho, através de teclas fixas, tecla multifuncional ou menu de contexto:</p> <p>1.3.1. <i>Mute</i></p> <p>1.3.2. <i>Rediscagem</i></p> <p>1.3.3. <i>Transferência</i></p> <p>1.3.4. <i>Controle de volume de chamada e toque de chamada, com visualização no display</i></p> <p>1.3.5. <i>Ativação / desativação do fone de cabeça</i></p> <p>1.3.6. <i>Viva-voz full-duplex</i></p> <p>1.4. Possuir teclas de navegação para acesso às funcionalidades do aparelho</p> <p>1.5. Possuir ajustes de volume do fone de cabeça e microfone incorporado ao aparelho</p> <p>1.6. Possuir no mínimo 6 (seis) teclas multifuncionais com LEDs associados, livres para programação customizada das funcionalidades além descritas no item 1.3 e editáveis para programação de Speed Dial. Cada tecla multifuncional deverá possuir um meio de identificação via display ou etiqueta com uma capa plástica protetora, cujo kit deverá ser fornecido com o aparelho.</p> <p>1.7. Suportar no mínimo 01 (um) módulo de expansão (compatível com o aparelho intermediário)</p> <p>2. <i>Áudio</i></p> <p>2.1. <i>Viva-voz full-duplex com cancelamento de eco</i></p> <p>2.2. <i>Suporte aos codecs G.711 (U-law e A-law) e G.729 (A/B)</i></p> <p>2.3. <i>Priorização de codecs</i></p> <p>2.4. <i>Buffer de jitter</i></p> <p>2.5. <i>Suporte a envio de DTMF out-of-band de acordo com a recomendação IETF RFC 2833 e/ou RFC 4733</i></p> <p>2.6. <i>VAD (Voice Activity Detection), CNG (Comfortable Noise Generation)</i></p> <p>2.7. <i>Suporte à supressão de silêncio</i></p> <p>2.8. <i>Suporte a sinalização de segunda chamada (chamada em espera)</i></p> <p>3. <i>XML/XHTML Browser</i></p> <p>3.1. <i>Suporte à XML/XHTML browser ou microbrowser</i></p> <p>3.2. <i>Suportar funções XML/XHTML associadas a teclas programáveis</i></p> <p>3.3. <i>Programação da agenda telefônica via arquivo XML/XHTML</i></p>	30	R\$	R\$



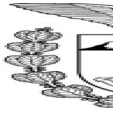
ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo n° 15.424.245-7

Pregão Eletrônico N° 155/2018

– EDITAL (página 27 de 41)

<p>4. Características de Rede</p> <p>4.1. Suportar o protocolo ARP (Address Resolution Protocol - RFC 0826)</p> <p>4.2. Suportar o protocolo IP (Internet Protocol - RFC 0791)</p> <p>4.3. Suportar o protocolo TCP (Transmission Control Protocol - RFC 0793)</p> <p>4.4. Suportar o protocolo UDP (User Datagram Protocol - RFC 0768)</p> <p>4.5. Suportar o protocolo ICMP (Internet Control Message Protocol - RFC 0792)</p> <p>4.6. Suportar Cliente DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol - RFC 2131) e IP estático</p> <p>4.7. Suportar o protocolo SNTP – Simple Network Time Protocol – RFC 1361 ou NTP – Network Time Protocol – RFC 1305 - para a sincronismo do relógio com outros dispositivos</p> <p>4.8. Suporte a DNS (Domain Name System - RFC 1034) para resolução de nomes de domínios em endereços de rede</p> <p>4.9. Suporte a NAT (Network Address Translation) transversal através de IETF STUN (RFC 5389)</p> <p>4.10. Suportar o protocolo para sinalização de sessões multimídia SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261</p> <p>4.11. Suportar o protocolo SDP (Session Description Protocol - RFC 2327) para negociação dos parâmetros da sessão multimídia</p> <p>4.12. Suportar os protocolos de transporte e controle de mídia RTP/RTCP (Real Time Protocol / Real Time Control Protocol - RFC 3550)</p> <p>5. Administração</p> <p>5.1. Administração remota via Web (HTTP Hypertext Transfer Protocol - RFC 2616 e/ou HTTPS - Hypertext Transfer Protocol Secure - RFC 2660) por parte do usuário, com autenticação por senha</p> <p>5.2. Administração local via teclado do aparelho, com autenticação por senha e com visualização no display LCD</p> <p>6. Provisãoamento</p> <p>6.1. O telefone deverá ter a opção de ser configurado remotamente através de um servidor TFTP (Trivial File Transfer Protocol)/FTP (File Transfer Protocol) ou HTTP/HTTPS</p> <p>6.2. O fabricante deverá fornecer toda a documentação impressa necessária à confecção dos arquivos de provisionamento, assim como as configurações necessárias ao servidor de hospedagem dos arquivos. A documentação deverá conter todos os procedimentos necessários, de modo que seja completa o suficiente para que a implementação do processo de provisionamento automático possa ser integrada a outros sistemas.</p> <p>6.3. O telefone deverá obter via DHCP, as informações referentes ao servidor de provisionamento</p> <p>6.4. Todas as configurações disponíveis na interface de configuração HTTP/HTTPS deverão estar disponíveis para provisionamento remoto</p> <p>6.5. O aparelho deverá permitir que o processo de provisionamento seja executado em determinados intervalos de tempo, para suprir atualizações de configuração, de forma automática</p> <p>6.6. O método de provisionamento deve seguir um padrão que permita a configuração diferenciada de cada aparelho</p> <p>6.7. O aparelho deve permitir a atualização do firmware de forma remota</p> <p>7. Segurança e Qualidade de Serviço</p> <p>7.1. Criptografia da sinalização através de SIP sobre TLS (Transport Layer Security - RFC 2246)</p> <p>7.2. Criptografia de mídia através de SRTP (Secure Real Time Protocol - RFC 3711) com troca de chaves SDES</p> <p>7.3. Autenticação via SIP <i>Digest Authentication</i> (RFC- 2617 e RFC3261)</p> <p>7.4. Possuir configuração de QoS Diffserv (ToS), tanto para a sinalização das chamadas quanto para a mídia</p> <p>7.5. Possuir configuração de VLAN Tag, conforme padrão IEEE 802.1Q</p> <p>7.6. Possuir configuração de Classes de Serviço (CoS), conforme padrão IEEE 802.1p</p> <p>8. Facilidades para Usuários</p> <p>8.1. Suporte a no mínimo, 2 (duas) chamadas por linha, mantendo uma ativa e a outra em retenção</p> <p>8.2. Consulta de chamada</p> <p>8.3. Alternância entre chamadas</p> <p>8.4. Controle de mudo</p> <p>8.5. Desvio de chamadas</p> <p>8.5.1. Incondicional</p> <p>8.5.2. Não-atendimento</p> <p>8.5.3. Ocupado</p> <p>8.6. Transferência de chamadas</p> <p>8.7. Conferência a Três</p> <p>8.8. Histórico de chamadas recebidas, realizadas e perdidas com pelo menos 10 (dez) registros</p> <p>8.9. Discagem sem retirada do monofone (mãos livres)</p> <p>8.10. MWI (indicação visual de mensagem) – indicação de mensagens no serviço</p>			
--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo nº 15.424.245-7

Pregão Eletrônico Nº 155/2018

– EDITAL (página 28 de 41)

<p>de correio de voz – MWI</p> <p>8.11. Plano de discagem local</p> <p>8.12. Deve prover configuração para bloquear o acesso a funcionalidades selecionadas</p> <p>9. Interfaces</p> <p>9.1. Possuir micro-switch interno integrado com 2 (duas) interfaces Ethernet 10/100 Mbps Base-T full-duplex, auto-sense, conector RJ-45, sendo uma para a conexão com a rede e uma para conexão com o microcomputador</p> <p>9.2. O desempenho das interfaces padrão Ethernet, deverá atingir, no mínimo, 90% da taxa nominal como taxa de transferência real</p> <p>9.3. Possuir conector padrão de mercado incorporada ao aparelho , para conexão de fone de cabeça</p> <p>10. Alimentação</p> <p>10.1. Alimentação via LAN (PoE - Power over Ethernet) segundo IEEE 802.3af, incorporada ao aparelho</p> <p>10.2. Permitir alimentação via fonte externa através de adaptador de energia 100-240 VAC, 60 Hz</p> <p>11. Especificações Adicionais</p> <p>11.1. Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas</p> <p>11.2. Possibilitar configuração do idioma Português (Brasil) implementado para o menu de navegação do aparelho</p> <p>11.3. Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição</p> <p>11.4. Deverá ser fornecido com toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os aparelhos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso</p> <p>11.5. Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, licenças de uso de software por tempo indeterminado e todos os acessórios necessários a sua instalação e uso além um patch cord padrão RJ-45 para conexão do aparelho ao ponto de rede, com tamanho mínimo de 2,5 m</p> <p>11.6. O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor do aparelho</p> <p>12. Conformidade</p> <p>12.1. Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL até a data de entrega do produto.</p> <p>13. Garantia</p> <p>14. <i>O equipamento deverá ter a garantia de reposição de peças para todos os seus componentes fornecidos pelo prazo mínimo da garantia</i></p> <p>15. <i>Durante o período de garantia, deverá ser assegurado o acesso gratuito às novas versões de firmware.</i></p>			
<p>Valor total</p>	<p>R\$ (VALOR POR EXTENSO)</p>		

2. A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe à Contratada efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de “operação interna”, conforme estabelece o Convênio ICMS nº 26/2003 - CONFAZ.

4.1 As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26/2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

Local e data

Representante Legal



ANEXO IV

MODELO DE PROCURAÇÃO¹

OUTORGANTE: _____, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, CPF n.º _____, residente e domiciliado na Rua _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, portador da Carteira de Identidade n.º _____, e do CPF n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, n.º _____, Cidade _____, Estado _____, CEP _____.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º 155/2018, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

OUTORGANTE

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia autenticada do documento oficial de identidade do outorgado.



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO

(..... timbre ou identificação do licitante)

_____, inscrito no CNPJ nº _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, para os devidos fins, sob as penas da Lei:

1º INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

O pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no edital.

2º NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

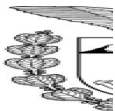
3º REQUISITOS DO DECRETO ESTADUAL n.º 26/2015

Que não incide em nenhuma das situações impeditivas à contratação, indicadas no Decreto Estadual nº 26/2015, que veda o nepotismo nos órgãos e entidades estaduais nas contratações celebradas pela Administração Pública do Estado do Paraná.

Declara, ainda, que nenhum funcionário da empresa possui qualquer tipo de impedimento em relação ao descrito no art. 4º, inc. I e II, do referido Decreto.

Local e data.

Nome e carimbo do representante legal



ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

AO PREGOEIRO

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PARANÁ – DETRAN/PR

DECLARAÇÃO

....., inscrita no CNPJ nº,
..., por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a),
... portador(a) da Carteira de Identidade nº e do CPF nº,
DECLARA, para fins do disposto no Edital de **PREGÃO ELETRÔNICO nº 155/2018**, sob as sanções
administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

OBS: 1) Assinalar com um “X” a condição da empresa.

- 1 () **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14/12/2006;
- 2 () **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº123, de 14/12/2006;

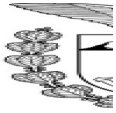
Caso assinalada a opção (1) ou (2), declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

.....
(data)

.....
(Representante legal)

Importante:

- 1) As licitantes deverão entregar junto com a Habilitação, a presente declaração no caso de enquadramento na condição em epígrafe.
- 2) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, poderá ser objeto de diligência para confirmação da veracidade da mesma e implicará no tratamento diferenciado previsto na Lei Complementar Federal nº123/2006, alterada pela Lei Complementar Federal nº147/2014.
- 3) A Declaração de enquadramento como Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, falsa ou inverídica sujeitará a licitante as penalidades previstas no item **14** deste Edital, bem como as demais sanções penais cabíveis.



ANEXO VII
LOCAIS DE ENTREGA

DETRAN/PR
Local de Entrega: Setor de Telefonia do DETRAN, sito à Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Capão da Imbuia – Curitiba – Paraná.
Responsável pelo Recebimento: Sr. Marcio.
Telefone: (41) 3361-1009
Horário de Funcionamento: 09:00 às 16:00



ANEXO VIII

MINUTA PADRÃO - CONTRATO DE FORNECIMENTO

CONTRATO N° _____

CONTRATANTE: O ESTADO DO PARANÁ, através do DETRAN/PR com sede no(a) _____, inscrito(a) no CNPJ sob o n.º _____, neste ato representado(a) pelo(a) [CARGO E NOME DA AUTORIDADE], nomeado pelo Decreto n° _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____.

CONTRATADO(A): _____, inscrito no CNPJ/CPF sob o n.º _____, com sede no(a) _____, neste ato representado por _____, inscrito(a) no CPF sob o n.º _____, portador da carteira de identidade n.º _____, residente e domiciliado no(a) _____, e-mail _____ e telefone _____.

1 OBJETO:

Aquisição de aparelhos telefônicos – IP, para atendimento das necessidades do Setor de Telefonia, conforme especificação da planilha abaixo:

Lote Único	Descrição do objeto	Qtde	Valor unitário	Valor total
Item 1	<p>Aparelho telefonico IP Intermediário:</p> <ol style="list-style-type: none">1. Características Gerais1.1. Display de LCD alfanumérico com resolução mínima de 240x120 pixel1.2. Visualizações mínimas no display:<ol style="list-style-type: none">1.2.1. <i>Indicação de data e hora</i>1.2.2. <i>Identificares úteis</i>1.2.3. <i>Número de identificação do chamador (Caller ID / ANI – Automatic Number Identification) – PSTN</i>1.2.4. <i>Nome/número de identificação do chamador – Rede Corporativa SIP</i>1.2.5. <i>Número digitado</i>1.2.6. <i>Acesso às configurações e facilidades do aparelho</i>1.2.7. <i>Indicação de telefone não registrado</i>1.3. Deve possuir no mínimo, as seguintes funções no próprio aparelho, através de teclas fixas, tecla multifuncional ou menu de contexto:<ol style="list-style-type: none">1.3.1. <i>Mute</i>1.3.2. <i>Rediscagem</i>1.3.3. <i>Transferência</i>1.3.4. <i>Controle de volume de chamada e toque de chamada, com visualização no display</i>1.3.5. <i>Ativação / desativação do fone de cabeça</i>1.3.6. <i>Viva-voz full-duplex</i>1.4. Possuir teclas de navegação para acesso às funcionalidades do aparelho1.5. Possuir ajustes de volume do fone de cabeça e microfone incorporado ao aparelho1.6. Possuir no mínimo 6 (seis) teclas multifuncionais com LEDs associados, livres para programação customizada das funcionalidades além descritas no item 1.3 e editáveis para programação de Speed Dial. Cada tecla multifuncional deverá possuir um meio de identificação via display ou etiqueta com uma capa plástica protetora, cujo kit deverá ser fornecido com o aparelho.1.7. Suportar no mínimo 01 (um) módulo de expansão (compatível com o aparelho intermediário) <ol style="list-style-type: none">2. <i>Audio</i><ol style="list-style-type: none">2.1. <i>Viva-voz full-duplex com cancelamento de eco</i>2.2. <i>Suporte aos codecs G.711 (U-law e A-law) e G.729 (A/B)</i>2.3. <i>Priorização de codecs</i>2.4. <i>Buffer de jitter</i>2.5. <i>Suporte a envio de DTMF out-of-band de acordo com a recomendação IETF RFC 2833 e/ou RFC 4733</i>2.6. <i>VAD (Voice Activity Detection), CNG (Comfortable Noise Generation)</i>2.7. <i>Suporte à supressão de silêncio</i>2.8. <i>Suporte a sinalização de segunda chamada (chamada em espera)</i>3. <i>XML/XHTML Browser</i><ol style="list-style-type: none">3.1. <i>Suporte à XML/XHTML browser ou microbrowser</i>3.2. <i>Suportar funções XML/XHTML associadas a teclas programáveis</i>	30	R\$	R\$



<p>3.3. Programação da agenda telefônica via arquivo XML/XHTML</p> <p>4. Características de Rede</p> <p>4.1. Suportar o protocolo ARP (Address Resolution Protocol - RFC 0826)</p> <p>4.2. Suportar o protocolo IP (Internet Protocol - RFC 0791)</p> <p>4.3. Suportar o protocolo TCP (Transmission Control Protocol - RFC 0793)</p> <p>4.4. Suportar o protocolo UDP (User Datagram Protocol - RFC 0768)</p> <p>4.5. Suportar o protocolo ICMP (Internet Control Message Protocol - RFC 0792)</p> <p>4.6. Suportar Cliente DHCP (Dynamic Host Configuration Protocol - RFC 2131) e IP estático</p> <p>4.7. Suportar o protocolo SNTP – Simple Network Time Protocol – RFC 1361 ou NTP – Network Time Protocol – RFC 1305 - para a sincronismo do relógio com outros dispositivos</p> <p>4.8. Suporte a DNS (Domain Name System - RFC 1034) para resolução de nomes de domínios em endereços de rede</p> <p>4.9. Suporte a NAT (Network Address Translation) transversal através de IETF STUN (RFC 5389)</p> <p>4.10. Suportar o protocolo para sinalização de sessões multimídia SIP (Session Initiation Protocol) – RFC 3261</p> <p>4.11. Suportar o protocolo SDP (Session Description Protocol - RFC 2327) para negociação dos parâmetros da sessão multimídia</p> <p>4.12. Suportar os protocolos de transporte e controle de mídia RTP/RTCP (Real Time Protocol / Real Time Control Protocol - RFC 3550)</p> <p>5. Administração</p> <p>5.1. Administração remota via Web (HTTP Hypertext Transfer Protocol - RFC 2616 e/ou HTTPS - Hypertext Transfer Protocol Secure - RFC 2660) por parte do usuário, com autenticação por senha</p> <p>5.2. Administração local via teclado do aparelho, com autenticação por senha e com visualização no display LCD</p> <p>6. Provisionamento</p> <p>6.1. O telefone deverá ter a opção de ser configurado remotamente através de um servidor TFTP (Trivial File Transfer Protocol)/FTP (File Transfer Protocol) ou HTTP/HTTPS</p> <p>6.2. O fabricante deverá fornecer toda a documentação impressa necessária à confecção dos arquivos de provisionamento, assim como as configurações necessárias ao servidor de hospedagem dos arquivos. A documentação deverá conter todos os procedimentos necessários, de modo que seja completa o suficiente para que a implementação do processo de provisionamento automático possa ser integrada a outros sistemas.</p> <p>6.3. O telefone deverá obter via DHCP, as informações referentes ao servidor de provisionamento</p> <p>6.4. Todas as configurações disponíveis na interface de configuração HTTP/HTTPS deverão estar disponíveis para provisionamento remoto</p> <p>6.5. O aparelho deverá permitir que o processo de provisionamento seja executado em determinados intervalos de tempo, para suprir atualizações de configuração, de forma automática</p> <p>6.6. O método de provisionamento deve seguir um padrão que permita a configuração diferenciada de cada aparelho</p> <p>6.7. O aparelho deve permitir a atualização do firmware de forma remota</p> <p>7. Segurança e Qualidade de Serviço</p> <p>7.1. Criptografia da sinalização através de SIP sobre TLS (Transport Layer Security - RFC 2246)</p> <p>7.2. Criptografia de mídia através de SRTP (Secure Real Time Protocol - RFC 3711) com troca de chaves SDES</p> <p>7.3. Autenticação via SIP <i>Digest Authentication</i> (RFC- 2617 e RFC3261)</p> <p>7.4. Possuir configuração de QoS Diffserv (ToS), tanto para a sinalização das chamadas quanto para a mídia</p> <p>7.5. Possuir configuração de VLAN Tag, conforme padrão IEEE 802.1Q</p> <p>7.6. Possuir configuração de Classes de Serviço (CoS), conforme padrão IEEE 802.1p</p> <p>8. Facilidades para Usuários</p> <p>8.1. Suporte a no mínimo, 2 (duas) chamadas por linha, mantendo uma ativa e a outra em retenção</p> <p>8.2. Consulta de chamada</p> <p>8.3. Alternância entre chamadas</p> <p>8.4. Controle de mudo</p> <p>8.5. Desvio de chamadas</p> <p>8.5.1. Incondicional</p> <p>8.5.2. Não-atendimento</p> <p>8.5.3. Ocupado</p> <p>8.6. Transferência de chamadas</p> <p>8.7. Conferência a Três</p> <p>8.8. Histórico de chamadas recebidas, realizadas e perdidas com pelo menos 10 (dez) registros</p> <p>8.9. Discagem sem retirada do monofone (mãos livres)</p>			
--	--	--	--



ESTADO DO PARANÁ
DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO PARANÁ
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Protocolo n° 15.424.245-7

Pregão Eletrônico N° 155/2018

– EDITAL (página 35 de 41)

<p>8.10. MWI (indicação visual de mensagem) – indicação de mensagens no serviço de correio de voz – MWI</p> <p>8.11. Plano de discagem local</p> <p>8.12. Deve prover configuração para bloquear o acesso a funcionalidades selecionadas</p> <p>9. Interfaces</p> <p>9.1. Possuir micro-switch interno integrado com 2 (duas) interfaces Ethernet 10/100 Mbps Base-T full-duplex, auto-sense, conector RJ-45, sendo uma para a conexão com a rede e uma para conexão com o microcomputador</p> <p>9.2. O desempenho das interfaces padrão Ethernet, deverá atingir, no mínimo, 90% da taxa nominal como taxa de transferência real</p> <p>9.3. Possuir conector padrão de mercado incorporada ao aparelho , para conexão de fone de cabeça</p> <p>10. Alimentação</p> <p>10.1. Alimentação via LAN (PoE - Power over Ethernet) segundo IEEE 802.3af, incorporada ao aparelho</p> <p>10.2. Permitir alimentação via fonte externa através de adaptador de energia 100-240 VAC, 60 Hz</p> <p>11. Especificações Adicionais</p> <p>11.1. Permitir configuração de contas SIP alfanuméricas</p> <p>11.2. Possibilitar configuração do idioma Português (Brasil) implementado para o menu de navegação do aparelho</p> <p>11.3. Deverá ser entregue com o último release de software disponível na data da aquisição</p> <p>11.4. Deverá ser fornecido com toda a documentação necessária para a administração, configuração e manutenção, juntamente com os aparelhos, em português ou inglês e sem restrições de tempo e uso</p> <p>11.5. Deverá acompanhar manual de usuário em português ou inglês, licenças de uso de software por tempo indeterminado e todos os acessórios necessários a sua instalação e uso além um patch cord padrão RJ-45 para conexão do aparelho ao ponto de rede, com tamanho mínimo de 2,5 m</p> <p>11.6. O suporte técnico na instalação e solução de problemas de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades deverá ser prestado gratuitamente pelo fornecedor do aparelho</p> <p>12. Conformidade</p> <p>12.1. Deve estar obrigatoriamente em conformidade com as normas técnicas brasileiras em vigor, controladas pela ANATEL – Agência Nacional de Telecomunicações, no que concerne a interligação com a rede pública de telefonia, devendo ser apresentado o respectivo Certificado de Homologação emitido pela ANATEL até a data de entrega do produto.</p> <p>13. Garantia</p> <p>14. <i>O equipamento deverá ter a garantia de reposição de peças para todos os seus componentes fornecidos pelo prazo mínimo da garantia</i></p> <p>15. <i>Durante o período de garantia, deverá ser assegurado o acesso gratuito às novas versões de firmware.</i></p>			
Valor total	R\$ (VALOR POR EXTENSO)		

- Garantia de 24 (vinte e quatro) meses.

2 FUNDAMENTO:

Este contrato decorre do Pregão Eletrônico n° 155/2018, objeto do processo administrativo n.º 15.424.245-7, com homologação publicada no Diário Oficial do Estado n° _____, de ____/____/2018.

3 FORMA DE FORNECIMENTO:

3.1 O prazo de entrega é de até 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data da publicação do extrato do Contrato em Diário Oficial do Estado do Paraná.

A CONTRATADA deverá entregar os equipamentos, de acordo com as especificações do Edital, às suas custas, no Setor de Telefonia do Detran, sito à Av. Victor Ferreira do Amaral, 2940, Bairro Capão da Imbuia – Curitiba – Paraná, no horário compreendido entre 08:00 (oito) e 16:00 (dezesesseis) horas nos dias úteis, telefone para agendamento da entrega (41) 3361-1009, com Sr. Marcio.

Poderá ser definido pelo **DETRAN** outro período/horário, cuja alteração deverá ser comunicada a **CONTRATADA** em tempo hábil, antes de a mercadoria ser entregue à transportadora.

A **CONTRATADA** deverá agendar com antecedência de até 05 (cinco) dias, a data e hora de entrega de forma que haja tempo hábil para planejamento das ações referentes à recepção da entrega dos equipamentos.



3.2 Quanto ao aceite dos equipamentos:

Os equipamentos deverão ser originais, obrigatoriamente novos e sem uso, em suas versões mais atualizadas, tanto em hardware quanto em software, entregues acondicionados em suas embalagens originais lacradas, de forma a permitir completa segurança quanto a sua originalidade e integridade.

Os equipamentos deverão ser identificados externamente, citando os dados da Nota Fiscal e a descrição do conteúdo.

O equipamento deve estar em linha de comercialização pelo fabricante na data de abertura deste processo licitatório.

Não será aceito, sob nenhuma forma ou pretexto, equipamento usado, remanufaturado, recondicionado, de demonstração ou testes.

Os equipamentos deverão ser fornecidos com todos os cabos e demais acessórios de hardware, necessários para a instalação e seu perfeito funcionamento.

Também fazem parte do escopo todas as licenças de software necessárias para o funcionamento do equipamento ofertado, as quais deverão ser fornecidas para uso por tempo indeterminado.

O equipamento será recusado inteiramente nas seguintes condições:

Se entregue em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste documento e da proposta da **CONTRATADA**.

Caso seja detectado que qualquer componente não seja novo.

Se for constatado que determinado equipamento esteja com defeito, fora de especificação ou incompleto.

Caso apresente qualquer falha de funcionamento, em qualquer de suas partes ou componentes, devendo ser substituído por outro completamente novo e com as mesmas características deste, no prazo máximo de 05 (cinco) dias.

Ocorrência de divergência na especificação técnica, falhas de componentes ou defeitos de operação, ficando a **CONTRATADA** obrigada a providenciar a sua correção em até 03 (três) dias úteis ou, a critério do **DETRAN**, a substituição do equipamento num prazo máximo de 05 (cinco) dias, contados a partir da notificação da ocorrência por parte do **DETRAN**, onde esta deverá apontar por escrito, as falhas e pendências verificadas.

A instalação dos equipamentos ficará a cargo do **DETRAN**. Neste caso a **CONTRATADA** deverá apresentar documento do Fabricante constando que a instalação dos mesmos por parte da equipe técnica do **DETRAN**, não implicará na perda de garantia dos equipamentos.

A **CONTRATADA** deverá prestar gratuitamente suporte técnico durante a instalação, configuração e testes de hardware e/ou software com relação a possíveis incompatibilidades para a equipe técnica do **DETRAN** ou quem ela indicar.

Para fins de aceite, o(s) equipamento(s) será(ão) submetido(s), a testes de desempenho e/ou demonstrações de funcionamento, que verificarão funções e parâmetros especificados neste documento e seus anexos.

3.3 Termo de Recebimento Definitivo – TRD

Para formalizar a conclusão e aceite dos equipamentos, o **DETRAN** emitirá o Termo de Recebimento Definitivo – TRD.

O Termo de Recebimento Definitivo – TRD não isenta a **CONTRATADA** das responsabilidades sobre o pleno funcionamento de todas as funcionalidades e vantagens oferecidas pelos equipamentos, estendendo-se ao longo do período de garantia.

A emissão do Termo de Recebimento Definitivo não terá caráter de atestado de capacidade técnica.

4 PREÇO E VALOR DO CONTRATO:

4.1 O Contratante pagará ao Contratado os preços unitários previstos em sua proposta, que é parte integrante deste contrato:

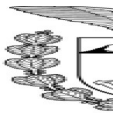
4.2 O valor total do contrato é de R\$ _____ (VALOR POR EXTENSO).

4.3 No preço pactuado estão inclusas todas as despesas necessárias à execução do objeto do contrato, inclusive tributos, encargos trabalhistas e despesas com transporte e locomoção.

4.4 O pagamento será feito após a efetiva entrega, instalação e aceite dos equipamentos.

5 DA RESPONSABILIDADE DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO:

5.1 A responsabilidade pela gestão deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme item 5.3 deste Contrato, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas no art. 72 do Decreto Estadual n.º 4.993/2016, conforme portaria ___/2018 – DG.



5.2 A responsabilidade pela fiscalização deste contrato caberá ao(à) servidor(a) ou comissão designados, conforme o item 5.3 deste, o(a) qual será responsável pelas atribuições definidas nos art. 73 e 74 do Decreto Estadual nº 4.993/2016, conforme portaria ___/2018 – DG.

5.3 Os responsáveis pela gestão e fiscalização do contrato serão designados por Portaria da Contratante.

5.4 A gestão e a fiscalização do contrato serão exercidas pelo Contratante, que realizará a fiscalização, o controle e a avaliação dos bens fornecidos, bem como aplicará as penalidades, após o devido processo legal, caso haja descumprimento das obrigações contratadas.

6 PRAZO E CONDIÇÕES DE ENTREGA E DE RECEBIMENTO:

6.1 Os bens deverão ser entregues no local (Anexo VII), na forma, nos prazos e de acordo com as especificações técnicas contidas no Termo de Referência, que integra o presente contrato para todos os fins.

6.2 O recebimento provisório será feito no local da entrega, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data da entrega, de acordo com o contido no termo de referência.

6.3 O recebimento definitivo será feito no prazo de até 10 (dez) dias da expedição do termo de recebimento provisório, depois de conferidos os itens recebidos, consignando eventuais intercorrências.

6.4 O Contratante devolverá o(s) item(ns) ou unidade(s) que não for(em) aceito(s) em razão de defeito(s) ou que não estiver(em) de acordo com a proposta ou com o edital, tendo o Contratado o prazo de até 10 (dez) dias para substituí-lo(s).

7 FONTE DE RECURSOS:

7.1 A despesa correrá por conta da dotação orçamentária 1330/4039, elemento de despesa 44.90.52.06, fonte 250.

8 VIGÊNCIA:

8.1 O contrato terá vigência de 12 (doze), iniciando na data da publicação do extrato deste Termo no Diário Oficial do Estado do Paraná (contados de __/__/__ a __/__/__)

9 PAGAMENTO:

9.1 Os pagamentos serão feitos no prazo máximo de 30 (trinta) dias da apresentação da nota fiscal atestada e do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido pelo Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços (GMS), destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal (inclusive quanto às Contribuições Previdenciárias), Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS e a negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

9.2 Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

9.2.1 Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado (Banco do Brasil), conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505/2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo regulamento.

9.3 Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido para tanto, se provocado, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

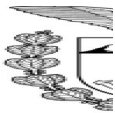
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = (TX)$

$I = 0,00016438$



$$I = \frac{6}{100} \\ 365$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

10 OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

10.1 As partes obrigam-se a adotar todas as providências para a fiel execução deste contrato.

10.2 O(A) CONTRATADO(A) obriga-se especialmente a:

10.2.1 efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão, quando couber, as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

10.2.2 responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei Federal nº 8.078/1990);

10.2.3 substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

10.2.4 comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

10.2.5 indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;

10.2.6 manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

10.2.7 manter atualizado os seus dados no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente.

10.2.8 devolver no prazo de 5 (cinco) dias úteis documentos encaminhados para assinaturas, como eventuais aditivos e apostilamentos.

10.3 O CONTRATANTE obriga-se a:

10.3.1 receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no edital e seus anexos;

10.3.2 exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

10.3.3 verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

10.3.4 comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

10.3.5 acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

10.3.6 efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no edital e seus anexos;

10.3.7 efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

10.3.8 prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

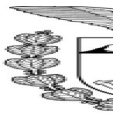
11 PENALIDADES:

11.1 O contratado que incorra em infrações, sujeitam-se às seguintes sanções administrativas:

a) advertência;

b) multa;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;



d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

e) impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

11.2 As sanções previstas nas alíneas “a”, “c”, “d” e “e” do item anterior poderão ser aplicadas ao adjudicatário e ao contratado, cumulativamente com a multa.

11.3 Advertência será aplicada por conduta que prejudique o andamento do procedimento de licitação e de contratação.

11.4 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 1% (um por cento) sobre o valor total do lote no qual participou, será aplicada a quem:

- a) retardar ou impedir o andamento do procedimento licitatório;
- b) não mantiver sua proposta;
- c) apresentar declaração falsa;
- d) deixar de apresentar documento na fase de saneamento.

11.5 A multa, de 0,1% (zero vírgula um por cento) até 5% (cinco por cento) sobre o valor total do lote no qual participou ou foi arrematante, será aplicada a quem:

- a) apresentar documento falso;
- b) de forma injustificada, deixar de assinar o contrato ou instrumento equivalente;
- c) foi advertido e reincidiu pelo(s) mesmo(s) motivo(s).

11.6 Multa de mora diária de até 0,3% (zero vírgula três por cento), calculada sobre o valor global do contrato, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega do objeto contratual; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia será cabível a multa compensatória prevista no item 11.7.

11.7 A multa, de 10% (dez por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor total do contrato, será aplicada no caso de inexecução total ou parcial do contrato.

11.8 A suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 02 (dois) anos, será aplicada ao licitante que:

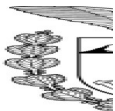
- a) abandonar a execução do contrato;
- b) incorrer em inexecução contratual.

11.9 A declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicada a quem:

- a) fizer declaração falsa na fase de habilitação;
- b) frustrar ou fraudar, mediante ajuste, combinação ou qualquer outro expediente, o procedimento;
- c) afastar ou procurar afastar participante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem de qualquer tipo;
- d) agir de má-fé na relação contratual, comprovada em procedimento específico;
- e) tenha sofrido condenação judicial definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- f) demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração, em virtude de atos ilícitos praticados, em especial, infrações à ordem econômica definidos na Lei Federal nº 12.529/2011;
- g) tenha sofrido condenação definitiva por ato de improbidade administrativa, na forma da lei.

11.10 O impedimento de licitar e de contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios e descredenciamento do Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, será aplicado a quem:

- a) recusar-se injustificadamente, após ser considerado adjudicatário, a assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido no edital;
- b) deixar de entregar documentação exigida para o certame;
- c) apresentar documentação falsa;
- d) ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- e) não mantiver a proposta;
- f) falhar ou fraudar na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo, fora das hipóteses da cláusula 12.9;



h) cometer fraude fiscal.

12.11 A autoridade máxima do órgão ou entidade é a autoridade competente para impor as penalidades previstas no item 12.1, alíneas “c”, “d” e “e”.

11.12 Estendem-se os efeitos da penalidade de suspensão do direito de contratar com a Administração ou da declaração de inidoneidade:

a) às pessoas físicas que constituíram a pessoa jurídica, as quais permanecem impedidas de licitar com a Administração Pública enquanto perdurarem as causas da penalidade, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

b) às pessoas jurídicas que tenham sócios comuns com as pessoas físicas referidas no inciso anterior.

11.13 Na aplicação das sanções, a Administração observará as seguintes circunstâncias:

a) proporcionalidade entre a sanção, a gravidade da infração e o vulto econômico da contratação;

b) os danos resultantes da infração;

c) situação econômico-financeira da sancionada, em especial sua capacidade de geração de receitas e seu patrimônio, no caso de aplicação de multa;

d) reincidência, assim entendida a repetição de infração de igual natureza após aplicação da sanção anterior; e

e) circunstâncias gerais agravantes ou atenuantes da infração.

11.14 Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Estadual n° 15.608/2007, da Lei Federal n.º 10.520/2002 e da Lei Federal n° 8.666/1993.

11.15 Sem prejuízo das penalidades previstas nas cláusulas anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n° 12.846/2013, regulamentada, no âmbito do Estado do Paraná, pelo Decreto Estadual n° 10.271/2014.

11.16 Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR) e SICAF.

11.17 Todas as penalidades descritas neste contrato somente serão efetivamente aplicadas após instauração de regular processo administrativo.

11.18 Após decisão definitiva proferida no processo administrativo, as multas aplicadas deverão ser recolhidas à conta do Contratante, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data da notificação, sob pena de seu valor ser descontado da garantia do contrato ou do documento de cobrança, na ocasião do pagamento, podendo, ainda, ser exigida judicialmente.

12 CASOS DE RESCISÃO:

12.1 O presente instrumento poderá ser rescindido:

a) por ato unilateral e escrito do Contratante, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII a XX do art. 129 da Lei Estadual n.º 15.608/2007;

b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no respectivo procedimento administrativo, desde que haja conveniência para a Administração; ou

c) judicialmente, nos termos da legislação.

12.2 No caso de rescisão amigável, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

12.3 Os casos de rescisão contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

12.4 O Contratado, desde já, reconhece todos os direitos da Administração Pública, em caso de rescisão administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

13 ALTERAÇÕES CONTRATUAIS, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

13.1 Este contrato poderá ser alterado em qualquer das hipóteses previstas no art. 112 da Lei Estadual n.º 15.608/2007.

13.1.1 O Contratado está obrigado a aceitar acréscimos ou supressões até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor do contrato.



13.2 É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação da contratada com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13.3 As alterações previstas nesta cláusula serão formalizadas por termo aditivo ao contrato.

13.4 Não será admitida a subcontratação do fornecimento.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1 Integram este contrato, para todos os fins: o edital da licitação e seus anexos e a proposta apresentada pelo Contratado durante a licitação.

14.2 Este contrato é regido pela Lei Estadual n.º 15.608/2007, pela Lei Federal n.º 10.520/2002 e, subsidiariamente, pela Lei Federal n.º 8.666/1993 e demais leis estaduais e federais sobre contratos administrativos, aplicando-se referida legislação aos casos omissos no presente contrato.

14.3 O Contratante enviará o resumo deste contrato à publicação no Diário Oficial do Estado do Paraná.

14.4 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Local e data

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas

1 – Nome:

2 – Nome: